



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Termo de Homologação Licitação Pregão Presencial 03/2021** - Itororó Derivados de Petroleo Ltda
- **Adjudicação Licitação Pregão Presencial 03/2021** - Itororó Derivados de Petroleo Ltda
- **Contrato de Fornecimento de 020/2021** - Itororó Derivados de Petroleo Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação Modalidade Pregão Presencial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante ao Pregão Presencial 03/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/12 nº 8.666/93, tendo em vista a observância das formalidades legais e do ato convocatório, e, por conseguinte, determino a contratação da empresa vencedora a empresa **Itororó Derivados de Petróleo Ltda**, CNPJ nº 17.016.067/0001-17, empresa situada na Av. João Hortélio, nº 773, centro, CEP: 45.710-000, Itororó - Bahia, para o fornecimento:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina	1.120	kg	6,65	7.448,00
Valor Total do (Lote Único)					7.448,00

Tendo em vista a observância e todas as demais disposições legais.

Itororó – Bahia, 15 de Outubro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira
CPF: 928.593.645-87
Diretor do SAAE de Itororó-BA

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02/2021, e o Pregoeiro do SAAE de Itororó-BA, nomeado pela Portaria nº 01/2021, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 03/2021, Licitação Pregão Presencial nº 03/2021, e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos a contratação da empresa **Itororó Derivados de Petróleo Ltda**, CNPJ nº 17.016.067/0001-17, empresa situada na Av. João Hortélio, nº 773, centro, CEP: 45.710-000, Itororó - Bahia, para o fornecimento:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina	1.120	lt	6,65	7.448,00
Valor Total do (Lote Único)					7.448,00

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/12 nº 8.666/93, tendo em vista a observância e todas as demais disposições legais.

Itororó – Bahia, 14 de Outubro de 2021.

Gideon Freitas do Nascimento
Pregoeiro do SAAE de Itororó-BA

Comissão de Licitação do SAAE de Itororó-BA:

Aloisio de Oliveira Figueiredo
Presidente da Comissão

Erivam Soares de Oliveira
Membro da Comissão

Diná Angélica Silva Castro
Membro da Comissão

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000 , Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA

CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA, QUE ENTRE SI FAZEM O – SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), e ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA:

Por este instrumento de Contrato, o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, com sede à Rua 22 de Agosto, 96 - Itororó – Bahia, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.495.394/0001-00, denominado a seguir **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor **Ramon Barros de Oliveira**, nomeado através do Decreto N.º **008/2021**, inscrito no CPF sob o n.º 928.593.645-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 05183646-74 SSP/BA, e do outro lado a empresa **Itororó Derivados de Petróleo Ltda**, CNPJ nº 17.016.067/0001-17, Av. João Hortélio, nº 773, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – Bahia, representado pelo Sr. Gilvan Barbosa de Sousa, CPF: 460.918.585-72, doravante denominada simplesmente empresa **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº. 03/2021, Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa apta ao fornecimento de gasolina, conforme segua abaixo o demonstrativo:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina	1.120	lt	6,65	7.448,00
Valor Total do (Lote Único)					7.448,00

ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Itororó - BA, conforme anexo II do Edital, de acordo com cada Ordem de fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 03/2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

ATIVIDADE / PROJETO: 17.512.0019-2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Descrição do produto	Qtd.	Un	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina	1.120	lt	6,65	7.448,00
Valor Total do (Lote Único)					7.448,00

O valor total deste contrato é de R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado conforme fornecimento em crédito em conta bancária, até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada a entrega do produto no período.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal da Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

§ 1º - A forma de prestação de serviços será parcelada, mediante apresentação de requisição de material assinada pelo superior hierárquico da unidade requisitante ou por pessoa a quem delegar essa atribuição.

§ 2º - Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da gasolina fornecida do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é até 31/12/2021, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do material fornecido a contratada, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Publicar o Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, d – Lei 8.666/93.

§ 2º - O valor deste contrato é fixo e irreajustável.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

§ 1º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

§ 2º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itororó - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ITORORÓ-BA
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 117, de 30 de Junho de 1964

Itororó-Bahia, 15 de Outubro de 2021.

Ramon Barros de Oliveira
CPF: 928.593.645-87
Diretor do SAAE de Itororó-BA

Itororó Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ: 17.016.067/0001-17
Responsável: Gilvan Barbosa de Sousa, CPF: 460.918.585-72

Testemunhas:

Rúbia Selene Nascimento Freitas
CPF: 525.193.685-00

Mágida Carvalho do Nascimento Santos
CPF: 560.900.485-34

Rua 22 de Agosto, nº 96, térreo, centro, CEP: 45.710-000, Itororó – BA
CNPJ: 14.495.394/0001-00 I.E. 29.297-515
E-mail: saae.itororo@hotmail.com Tel: (73) 3265-1120
Fax: (73) 3265-1077 Celular: (73) 9959-5501

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XP0PMDFI1KGELPOGMPRXCQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.